



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 263

PROJETO DE LEI Nº 12.296

PROCESSO Nº 78.058

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de lei regula o uso de caçambas metálicas para coleta de terra e entulho; e revoga a Lei 5.592/2001, correlata.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 06/07, e vem instruída com o documento de fls. 08.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de buscar disciplinar o uso e o serviço de caçambas metálicas destinadas ao recolhimento de terra e entulho de construções realizados por empresas que prestam esses serviços e, a final, revoga a Lei 5.592, de 9 de janeiro de 2001, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão, vez que objetiva-se garantir a segurança dos transeuntes e do tráfego de veículos, atualizando a legislação que disciplina o certame.

Outrossim cabe ressaltar, por pertinente, que a matéria é considerada de iniciativa legislativa concorrente, nos termos da jurisprudência a que faz menção a justificativa, cuja ementa vem reproduzida às fls. 07. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Além da Comissão de Justiça e Redação,
nos termos do disposto no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade,
sugerimos a oitiva da Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

L.O.M.).

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 30 de junho de 2017

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico